



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

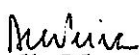
PORTARIA Nº 010/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO DE PAULO PEREIRA**, Matrícula nº 1.166, CPF nº 353.498.166-91, no cargo efetivo de *Motorista*, lotada na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, a partir de 01º de abril de 2019.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

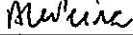
Caxambu – MG, 01º de abril de 2019.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/04/2019 a 11/04/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 12 de abril de 2019.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 13564276- SSP/MG / MAT 1.157